



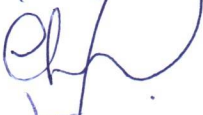
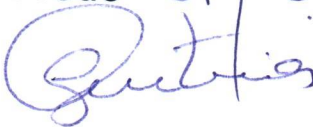







que os vereadores se manifestassem a favor ou contra a aceitação. Os vereadores Adileila, André, Beneir, Claudiana, Célio e Lucimar votaram favoravelmente ao recebimento da denúncia e os vereadores Adilson, Epifânio, Maria Anídia, Nelci, Nivaldo e Rodrigo votaram contrários ao recebimento. Como houve empate na votação com seis votos favoráveis e seis votos contrários e observando o disposto no inciso III do art. 62 do Regimento Interno da Casa, o Presidente votou contrário ao recebimento da denúncia 01/2026. Sendo assim, o recebimento da denúncia de número 01/2026 foi rejeitado. Em continuidade à sessão, a Procuradora Adjunta da casa procedeu com a leitura da Denúncia de Suposta Infração Político Administrativa de número 02/2026, apresentada pelo eleitor Matheus Marques da Silva, contra o Prefeito Municipal Evandro Lott Moreira, nos termos do art. 5º, II, do Decreto-Lei nº 201/67; Lida a denúncia, o presidente consultou o plenário sobre o recebimento da denúncia, determinando por ordem alfabética que os vereadores se manifestassem a favor ou contra o recebimento. Os vereadores Adileila, André, Beneir, Claudiana, Célio e Lucimar votaram favoravelmente ao recebimento da denúncia e os vereadores Adilson, Epifânio, Maria Anídia, Nelci, Nivaldo e Rodrigo votaram contrários ao recebimento. Como houve empate na votação com seis votos favoráveis e seis votos contrários e observando o disposto no inciso III do art. 62 do Regimento Interno da Casa, o Presidente votou contrário ao recebimento da denúncia 02/2026. Sendo assim, o recebimento da denúncia de número 02/2026 foi rejeitado. Ato contínuo, houve a leitura da denúncia de número 03/2026, por suposto Crime de Responsabilidade previsto no Art. 1º, do Decreto-Lei nº 201/67, apresentada pelo Eleitor. Sr. Matheus Marques da Silva, contra o Prefeito Municipal Sr. Evandro Lott Moreira, nos termos do art. 5º, II, do Decreto-Lei nº 201/67. Lida a denúncia, o presidente consultou o plenário sobre o recebimento da denúncia, determinando por ordem alfabética que os vereadores se manifestassem a favor ou contra o recebimento. O recebimento da denúncia foi rejeitado por unanimidade pelos vereadores. Após a votação, foi nomeada a comissão especial de acompanhamento das denúncias apresentadas, sendo nomeados como membros os



2

vereadores Epifânio Sette de Abril Júnior, Claudiana Maria de Azevedo e Beneir Alves de Oliveira. A sessão foi finalizada com todos os vereadores presentes. Nesta data, os presidentes das Comissões Permanentes saem intimados acerca dos projetos que deram entrada nesta casa, para emissão dos devidos pareceres, conforme previsão contida no Regimento Interno. Encerrados os expedientes em pauta, e nada mais havendo a tratar, eu secretária lavrei a presente ata que, depois de lida, se aprovada, segue assinada por todos os vereadores presentes. Sala das sessões, aos 04 de maio de 2026.

1. Adileila Rosa Gonçalves 
2. Adilson Ferreira de Souza 
3. André Luiz da Silva 
4. Beneir Alves de Oliveira 
5. Claudiana Maria de Azevedo 
6. Célio Vicente Rocha 
7. Epifânio Sette de Abril Júnior
8. Lucimar Ferreira Pinto 
9. Maria Anídia de Paula 
10. Mauro da Conceição Neves 
11. Nelci Pereira Chaves 
12. Nivaldo dos Santos 
13. Rodrigo Pires Bretas 